



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Rua Trav. Pavão, 80, 1º Andar – Centro – CEP.: 29.843-000
Telefax 0(XX27) 753-1001 – e-mail: vilapavao@vilapavao.es.gov.br

DECRETO INDIVIDUAL

Exonera Encarregado de Setor e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Vila Pavão, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar o Sr. **CLAUDIO DA CRUZ DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade nº 08.655.659-4/RJ, inscrito no CPF sob o nº 021.935.607-65, filho de Eduardo Jorge de Oliveira e Suely da Cruz de Oliveira, residente e domiciliado na Rua Principal, s/n, Povoado de Praça Rica, município de Vila Pavão/ES, do cargo comissionado de **ENCARREGADO DE SETOR**, referência **CC-3**, a partir desta data.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vila Pavão, Estado do Espírito Santo, aos 1º dia do mês de dezembro do ano de 2016.

ERALDINO JANN TESCH
Prefeito Municipal